

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Resumo

O presente trabalho decorre de pesquisa bibliográfica e documental e contribui para compor um panorama sobre a implantação da Usina Hidrelétrica de Estreito (UHE - ESTREITO), o impacto causado pelo empreendimento às populações indígenas e levanta ainda pontos relativos à gestão do Plano Básico Ambiental (PBA) Timbira, que neste caso é feita diretamente pelos povos indígenas através de Agências instituídas pelos próprios. As páginas que se seguem apresentam alguns aspectos históricos, geográficos e analisa a questão à luz de documentos que compuseram o dossiê do processo de licenciamento ambiental da hidrelétrica e também de registros provenientes do Conselho Gestor do PBA - Timbira. Outrossim, pretende-se somar aos trabalhos que apresentam discussões sobre povos e populações tradicionais e grandes empreendimentos no Brasil pela perspectiva qualitativa.

Palavras-chave: Povos Indígenas. Usinas Hidrelétricas. Impacto ambiental. Indígenas da América do Sul – Brasil. Relações com o Governo.

Bruno Aluísio Braga Fragoso
Licenciado em Ciências Sociais
pela Universidade Federal do
Tocantins - UFT.
Brasil
bruno.pyroc@gmail.com

Bruno dos Santos Hammes
Mestre em Antropologia Social
pela Universidade Federal de
Goiás - UFG. Professor da
Universidade Federal do
Tocantins – UFT.
Brasil
brunohammes@uft.edu.br

Kênia Gonçalves Costa
Doutora em Geografia pela
Universidade Federal de Goiás –
UFG. Professora da Universidade
Federal do Tocantins - UFT.
Brasil
keniacost@uft.edu.br

Para citar este artigo:

FRAGOSO, Bruno Aluísio Braga; HAMMES, Bruno dos Santos; COSTA, Kênia Gonçalves. Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais. Revista PerCursos, Florianópolis, v. 19, n.41, p. 125 - 157, set./dez. 2018.

DOI: 10.5965/1984724619412018125

<http://dx.doi.org/10.5965/1984724619412018125>

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Alúcio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

Timbira Environmental Basic Plan: an analysis of the implementation of an indigenous management model of financial resources to mitigate socioenvironmental damages

Abstract

The present work is based on bibliographical and documentary research and contributes to compose a panorama about the implementation of the Estreito Hydroelectric Plant (UHE-ESTREITO), the impact caused by this project towards indigenous populations and it also raises issues related to the management of the Timbira Basic Plan (PBA), which, in this case, is done directly by indigenous peoples through agencies that were instituted by themselves. The following pages present some historical and geographical aspects and analyze the matter in the light of documents that composed the dossier of the environmental licensing process of the hydroelectric plant and also of records coming from the Management Council of PBA - Timbira. Likewise, we intend to add this paper to the group of articles that present discussions on traditional people and populations and large enterprises in Brazil through the qualitative perspective.

Keywords: Indigenous peoples. Hydropower plants. Environmental impact. Indigenous from South America - Brazil. Government Relations.

Introdução

A implantação da Usina Hidrelétrica de Estreito (UHE – Estreito), no Maranhão, na divisa com o Estado do Tocantins, foi um “divisor de águas”, literalmente, pois se constituiu como um marco geográfico e social para a região, para as pessoas e para o Rio Tocantins. Contudo, seu legado diz respeito não apenas ao potencial energético a ser aproveitado, mas também à força como transformou (ou impactou) o cotidiano dos habitantes da região envolvida/impactada no/pelo empreendimento.

Dentre todos os atores e grupos sociais impactados ou que tiveram que se submeter às transformações decorrentes da decisão de construção da UHE – Estreito, há de se destacar as populações ribeirinhas e os povos tradicionais. Isso porque a relação de dependência e convivência que esses grupos mantêm com o rio Tocantins é facilmente constatada fazendo deste um personagem ativo para a reprodução dos modos de viver, saber e fazer de forma indissociável, sendo assim, fundamental para a continuidade da vida, saberes e tradições, ou seja, o rio está intrinsecamente ligado às culturas dos grupos.

Deste modo, tendo como pano de fundo um repertório de mudanças ambientais e na organização social dos grupos significativas, com várias semelhanças a outras situações relatadas e denunciadas por Organizações Não Governamentais, entre elas, por exemplo, o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), buscamos nesta pesquisa trazer à tela o processo de negociações entre os povos indígenas impactados e o Consórcio Estreito Energia – CESTE por acreditar na relevância dos dados de ordem qualitativa para este tema, a saber, grandes empreendimentos e impactos causados em decorrência de sua instalação.

Para cumprir este propósito, recorreremos à análise documental de atas, regimentos, termos de cooperação, relatórios, depoimentos, entrevistas documentadas e estudos produzidos ao longo do processo de discussão, formatação e execução do Plano Básico Ambiental - PBA Timbira.

O que motivou tal interesse analítico no processo se deve ao formato em que este PBA foi acordado. Tendo em vista que, em nosso entendimento, o mesmo considera e

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Alúcio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

respeita (na margem do que foi possível negociar) as especificidades sociais, socioambientais e culturais dos povos Timbira, e proporciona a estes povos, ou seja, aos Apinajé, Gavião, Krahô e Krikati, a oportunidade de fazer a gestão dos recursos financeiros aportados pelo Consórcio CESTE para mitigar os impactos causados pelo empreendimento. Criando, dessa maneira, um espaço propício ao exercício da autonomia desses povos.

O objetivo deste trabalho, então, foi elaborar um apanhado acerca de todo o processo de implantação do empreendimento, compreender os posicionamentos dos povos Timbira em relação a tais mudanças dentro e fora dos territórios e a interferência deste processo no seu modo de vida. E, ainda, explanar do nosso ponto de vista, sobre o que acreditamos que possa ser a construção da autonomia indígena por meio do processo de gestão dos recursos, no novo contexto social inaugurado pela interação interétnica (OLIVEIRA, 1976) compulsória.

Desde 2017, cinquenta por cento (50%) do recurso total acordado no PBA - Timbira e que era gerido inicialmente pela Associação dos Povos Timbira do Maranhão e Tocantins – Wyty Cate, passou a ser administrado pela Associação União das Aldeias Apinajé – PEMPXÀ. Divisão esta que aconteceu conforme acordado entre os quatro povos, e visto entre eles como mais um passo para a autonomia.

Algo que podemos adiantar é que essa divisão, que no entendimento colonial, pressupõe fraturas ou rupturas dolorosas, no caso em evidência não foi entendida dessa forma pelos sujeitos indígenas envolvidos. No entendimento destes povos a gestão simultânea dos recursos por duas Agências Implementadoras não interrompe o processo educacional que envolve a atuação no Conselho Gestor. Este que é visto como um espaço de acompanhamento e fiscalização da gestão do recurso e dos projetos, tomadas de decisões e deliberações.

A metodologia de pesquisa utilizada para desenvolver este trabalho envolve: a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental buscando, assim, construir um panorama sobre a relação dos povos indígenas com a UHE - Estreito e o começo da implementação da compensação ambiental a eles destinada.

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Aluísio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

No tocante à pesquisa bibliográfica, buscamos na literatura conceitos que explicassem as particularidades dos povos aqui apresentados e também todo o processo de implantação da hidrelétrica. Fundamentação presente principalmente em Silva Júnior (2014), que explana sobre o processo histórico das hidrelétricas no Brasil e se aprofunda no caso da UHE Estreito e; Almeida (2007), que traz importante contribuição sobre a implantação da UHE - Estreito, os povos indígenas e o processo de licenciamento.

Sobre a pesquisa bibliográfica, Matos e Vieira (2001) afirmam que,

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de *web sites*. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. (MATOS E VIEIRA, 2001, p. 40)

No que tange à análise documental, utilizamos arquivos, revistas, notícias, relatórios, atas, regimentos, entrevistas, vídeos, e registros fotográficos. De modo que o autor afirma que,

A pesquisa documental trilha os mesmos caminhos da pesquisa bibliográfica, não sendo fácil por vezes distingui-las. A pesquisa bibliográfica utiliza fontes constituídas por material já elaborado, constituído basicamente por livros e artigos científicos localizados em bibliotecas. A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc. (MATOS E VIEIRA, 2001, p. 40)

Alguns dos documentos utilizados merecem uma explanação dos motivos que levaram a escolha para análise, como as atas. As atas aqui mencionadas são os documentos oficiais do Conselho Gestor, que é o órgão máximo de deliberação acerca do PBA Timbira. São as palavras contidas nestes registros que selam todas as decisões tomadas pelo grupo. Tivemos acesso a todas as atas de reuniões ordinárias desde 2011,

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Aluísio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

época em que ainda não se categorizava o grupo com o nome de Conselho Gestor, mas sim, como “Ata da reunião referente ao programa de proteção e monitoramento dos povos e terras indígenas”.

Ainda sobre documentos oficiais, são destacados também os Regimentos da Agência Implementadora e do Conselho Gestor, que são os pontos norteadores e regulamentadores para o desenvolvimento do PBA - Timbira. Consideramos como importante o Termo de Cooperação entre CESTE e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), que foi o marco definitivo do início do PBA - Timbira.

A usina hidrelétrica de Estreito

O Brasil é o país que detém o maior potencial energético de matriz hidrelétrica do mundo, 260 mil megawatts (MW), de acordo com o último inventário feito pela Eletrobrás, em 2012. Segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), estima-se que até 2030, 70% desse potencial seja aproveitado. Atualmente, o país conta com 194 usinas hidrelétricas em funcionamento e gerando 80.731,224 KW de potência (ANEEL, 2013).

O desenvolvimento do setor energético no Brasil acompanha as transformações que atingiram a sociedade. Com o início da urbanização e industrialização, ao findar do século XIX, passa a haver uma demanda crescente por energia elétrica. De modo que “já se podia substituir o ferro de passar aquecido com brasas e obter gelo para conservar os alimentos” (MALUF; MOTT, 1998, p. 403 *apud* SILVA JÚNIOR, 2014).

Foi por meio de iniciativas privadas que houve o início da produção de energia elétrica no Brasil, no princípio, através do modelo de fio d’água. A primeira hidrelétrica brasileira é datada de 1883, no Ribeirão do Inferno, um afluente do Jequitinhonha, em Minas Gerais – que foi o estado pioneiro em produção elétrica, em uma mobilização conjunta dos empresários da indústria têxtil e da extração de minério de Diamantina. Ainda sobre esse momento,

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Alúcio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

Seis anos mais tarde, seria inaugurada pela CME - Companhia Mineira de Eletricidade, a Usina de Marmelos, no rio Paraibuna, em Juiz de Fora, a primeira Usina Hidrelétrica brasileira de “grande porte” voltada para a geração de energia de utilidade pública e também para suprir as necessidades do setor industrial têxtil. (SILVA JÚNIOR, 2014, p. 22)

Até 1930, as hidrelétricas brasileiras eram todas provenientes da iniciativa privada. Somente a partir dessa década é que há um movimento do Governo para legislar acerca das águas e energia, e também para ter estrutura e oferecer energia elétrica. Em 1934, por meio do Ministério da Agricultura, é criado o “Código das Águas”, que regulamentava questões sobre o aproveitamento hídrico brasileiro, e instituía a forma com que se dariam os usos da água. A partir daquele momento, “O aproveitamento industrial das quedas de águas e outras fontes de energia hidráulica, quer do domínio público, quer do domínio particular, far-se-á pelo regime de autorizações e concessões, instituído neste Código”. (BRASIL, 1934 [2003], p. 38, *apud* Silva Júnior, 2014, p. 25).

Entre este período e a década de 1960, estabelecem-se as companhias energéticas, que eram controladas por empresas estrangeiras. Tal fato se dava, pois, o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica – CNAEE, órgão criado em 1939, ficou reduzido apenas a regulamentar e fiscalizar os empreendimentos hidrelétricos.

Em 1945 as empresas estaduais começam a aparecer no cenário. A primeira foi a Comissão Estadual de Energia Elétrica – CEEE, no Rio Grande do Sul. E em 1952 funda-se a Companhia Elétrica de Minas Gerais – CEMIG. A Eletrobrás só surge em 1962, em busca de estatizar os empreendimentos elétricos no país:

Somente em 1962 é criada a ELETROBRÁS – Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – que adquiriu as ações da Light e da Ebasco com a finalidade de estatizar a produção de energia no país. Com a instituição desta empresa de economia mista, houve um deslocamento importante na política energética brasileira que concerniu no fato de que o Estado ficaria responsável pela ampliação da geração de energia, enquanto que a distribuição desta energia ficaria a cargo da iniciativa privada. (SILVA JÚNIOR, 2014, p. 27)

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Aluísio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

Contudo, desde então, a partir dos rendimentos desta matriz energética é que passa a ser afirmado o argumento de que o crescimento e desenvolvimento do país se dariam, a partir de então, através de energia limpa para abastecer o território nacional. Além disso, gerariam empregos, renda e favoreceriam a industrialização das regiões, especialmente as com menos concentração demográfica, como a amazônica, além de se apresentar como uma maneira de estabelecer a presença do Estado nesses locais.

Esse discurso foi potencializado entre o fim da década de 1960 e o início da década de 1970, com a construção das usinas de Itaipu (PR), Balbina (AM) e Tucuruí (PA). Entre 1970 e 1980, ocorreu a expansão do setor hidrelétrico, com a implantação das grandes Usinas Hidrelétricas na Região Norte e Nordeste, e retomada ao findar da década de 1990. Foi nessa fase que ocorreram estudos de inventário e potencial hidro-energético para construções de barragens nos rios brasileiros – dentre eles, o Tocantins – em busca de aproveitar o potencial hídrico do país para geração de energia.

Conforme dados da Agência Nacional de Águas, os potenciais estimados para as regiões hidrográficas Amazônica e Araguaia-Tocantins apresentam, respectivamente potenciais de 107.143 MW e 26.285 MW (ANA, 2005). Ademais, os rios Tocantins, Araguaia, Madeira, Xingu e Tapajós respondem aproximadamente por 63% do potencial hidrelétrico não aproveitado do Brasil. (SILVA JÚNIOR, 2014, p.35)

A UHE - Estreito foi planejada nesse período, mas sua concessão só foi firmada em 2002. O Consórcio Estreito Energia-CESTE é formado pelas empresas GDF Suez-Tractebel Energia (40,07%), Vale (30%), Alcoa (25,49%) e Intercement (4,44%). A Usina está localizada entre as cidades de Estreito (MA) e Aguiarnópolis (TO), e tem um reservatório de 400 km² e capacidade de produção energética de 584,9 MW médios. Segundo o CESTE, a usina pode fornecer eletricidade para uma cidade de quatro milhões de habitantes.

A UHE - Estreito é a sétima hidrelétrica instalada na bacia hidrográfica do rio Tocantins. As demais são Tucuruí (PA), Luís Eduardo Magalhães/Lajeado (TO), Serra da Mesa (GO), Cana Brava (GO), Peixe Angical (TO) e São Salvador (TO), e juntas têm potencial energético de aproximadamente 10.500 MW.

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Aluísio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

Contudo, a implantação de iniciativas como essa, gera alterações significativas nas cidades diretamente atingidas e nos seus entornos. Além disso, as populações indígenas, quilombolas, de pescadores, de ribeirinhos, de agricultores familiares e outras tiveram suas vidas, laços sociais e modos tradicionais de vida e subsistência fortemente afetados e alterados.

As hidrelétricas além de proporcionarem energia elétrica como bem de consumo e de mercado, provocam transformações violentas no cotidiano de populações urbanas, tradicionais e indígenas subvertendo laços de convívio, relações sociais e ocasionando conflitos que se desdobram em diversos âmbitos. Todavia, a face catastrófica desses empreendimentos é encoberta pela incessante propaganda patrocinada tanto pelo governo quanto pela iniciativa privada de que o país necessita de energia para alimentar sua caminhada rumo ao progresso e ao desenvolvimento econômico. Assim sendo, desde o final do século XIX, os projetos hidrelétricos aparecem como eixo basilar no interior da conjuntura energética brasileira e são encarados como imprescindíveis ao desenvolvimento econômico do país, mormente porque se tornaram, ao longo do tempo, ações estratégicas cruciais para subsidiar o funcionamento da indústria nacional. (SILVA JÚNIOR, 2014, p. 19)

No processo de implantação de qualquer empreendimento com “obras que são de significativo impacto no âmbito nacional ou regional” (ALMEIDA, 2007, p. 2), é necessário, atualmente, um Estudo de Impacto Ambiental - EIA. Este que por sua vez é sintetizado em um Relatório de Impactos no Meio Ambiente - RIMA, que busca estimar as perdas materiais e impactos no meio ambiente que serão causados pelo empreendimento. Mas ele não considera as perdas imateriais, sociais e simbólicas dos atingidos pela barragem, justamente porque muitas vezes é realizado por pessoas sem formação e habilidade para percebê-las¹.

¹ A execução de relatórios como estes, seja para empreendimentos elencadas pela Resolução Conama 237/97 (BRASIL, 1997), entre elas “obras civis” como “barragens e diques”, seja para demarcações de terras de povos e comunidades tradicionais se tornou recentemente alvo de investigações no país. No âmbito do Congresso Nacional, a bancada ruralista conseguiu pôr em pauta uma Comissão Parlamentar de inquérito (CPI), para investigar possíveis crimes em relatórios como este. Seu resultado foi um relatório que indica o indiciamento e processamento de antropólogos, índios e lideranças quilombolas. Há de se destacar que a acusação que paira sobre os indígenas é de não serem indígenas, ou seja, de falsificar sua identidade e pertencimento étnico.

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Alúcio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

Vale informar que a realização desses estudos só começou a ser necessária na segunda parte da década de 1980, por meio de deliberação do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. O conselho, criado em 1981, logo passou a cobrar o EIA/RIMA e estabelecer as diretrizes e etapas para o processo de licenciamento².

Esses empreendimentos, todavia, além de produzirem energia, ocasionam uma série de mudanças sociais, territoriais e geopolíticas, visto que, além de submergirem parte não desprezível do território nacional habitado, acabam por deslocar compulsoriamente populações inteiras de seu espaço de convivialidade socialmente construído, com *modus vivendi* e relações sociais estruturados. Portanto, os moradores não são obrigados apenas a abandonar suas moradias, mas também a abdicar de toda uma rede de relações que fora organizada durante anos. (SILVA JÚNIOR, 2014, p. 38)

Ainda sobre as determinações do CONAMA, os resultados do EIA devem estar disponíveis em linguagem simplificada, no RIMA, e devem ser apresentados para apreciação pública, além de estar disponíveis para a consulta por parte dos interessados³. O processo de licenciamento da UHE - Estreito foi conduzido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA, em esfera federal, por englobar dois estados da federação: Maranhão e Tocantins.

No intuito de cumprir essas exigências para o Licenciamento Ambiental, acontecem audiências públicas e reuniões. No caso da UHE - Estreito, as audiências foram realizadas em 2002, 2005 e 2008⁴. Sendo a primeira rodada de audiências⁵, realizada em

² Uma triste curiosidade é que a UHE de Tucuruí foi construída sem quaisquer estudos de impactos ambientais. A área inundada é de aproximadamente 3.000 km², segundo o jornalista e sociólogo Lúcio Flávio Pinto (apud Silva Júnior, 2014). E o fato se repetiu, pois, a UHE de Balbina (AM) também seguiu o mesmo princípio.

³ Durante o processo de escrita deste trabalho, não foi obtido acesso ao RIMA da UHE-Estreito, apenas conseguiu-se acessar, no site do IBAMA, alguns documentos referentes às condicionantes do empreendimento e fragmentos do Plano Básico Ambiental. Os relativos ao PBA Timbira encontram-se defasados.

⁴ As informações referentes às audiências públicas do ano de 2005, suas datas e atas estão disponíveis para consulta no site do IBAMA (2018): http://servicos.ibama.gov.br/licenciamento/consulta_empreendimentos.php. Os parâmetros de busca utilizados foram; “tipologia”: “usina hidrelétrica” e “nome do município”; “Estreito”. Complementam essas informações, dados obtidos no site do Observatório Sócio-Ambiental de Barragens da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ): <http://www.observabarragem.ippur.ufrj.br/barragens/21/estreito>

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Aluísio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

2002, direcionada para apresentar a primeira versão do RIMA, elas aconteceram na seguinte ordem: em 15 de julho de 2002, em Carolina (MA); a segunda no dia 16 de julho de 2002, em Babaçulândia (TO); a terceira no dia 17 de julho de 2002, em Filadélfia (TO); a quarta no dia 18 de julho de 2002, em Estreito (MA) e; a quinta e última do ano no dia 19 de julho de 2002, em Aguiarnópolis (TO).

Outra rodada de audiências aconteceu três anos depois em 2005, para a apresentação dos estudos complementares ao RIMA, sendo a sexta no dia 31 de janeiro de 2005, em Estreito (MA) e, depois, a sétima, no dia 1º de fevereiro de 2005, em Aguiarnópolis (TO). E, ainda, no mesmo ano, a oitava, no dia 02 de fevereiro de 2005, em Babaçulândia (TO); a nona no dia 03 de fevereiro de 2005, em Filadélfia (TO) e, fechando essa rodada, a décima audiência, no dia 04 de fevereiro de 2005, em Carolina (MA). Por fim, no dia 07 de maio de 2008, a décima primeira audiência foi realizada em Brasília (DF) para apresentar a versão final do RIMA referente à instalação da UHE - Estreito.

Além do RIMA, discutiu-se nas audiências temas como o aproveitamento das riquezas dos municípios atingidos, o redesenho das áreas rurais e urbanas dos municípios, considerando as condições ambientais para a instalação de indústria e comércio, lazer e habitação – em relação aos desapropriados pela área do lago.

A UHE - Estreito afeta diretamente 12 municípios, com inundações de áreas urbanas e rurais, estas últimas em maior número e áreas. São eles: Carolina e Estreito, no Maranhão, e; Aguiarnópolis, Babaçulândia, Barra do Ouro, Darcinópolis, Filadélfia, Goiatins, Itapiratins, Palmeirante, Palmeiras do Tocantins e Tupiratins, no Tocantins. Ao findar as fases da pesquisa e das audiências públicas, elaborou-se um Plano Diretor para cada cidade, considerando as transformações advindas do empreendimento, que é submetido à cada Câmara de Vereadores para apreciação e entrada em vigor.

Após a aprovação, organizam-se as informações obtidas por meio dos estudos ecológicos, etnoecológicos e demais relatórios de impactos na fauna, flora e comunidades. Todos esses documentos incorporam o Projeto Básico Ambiental (PBA),

⁵ Nas cidades do interior é muito comum um apelo à comunicação local, principalmente o financiamento de carros com equipamento de som e autofalante circulando pelos bairros repetindo mensagens com data e local do evento.

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Alúcio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

que trata dos mais diversos aspectos acerca das cidades e comunidades atingidas, que vão desde ações de apoio à cultura, comércio, educação, indústria, até questões sobre habitação, crescimento populacional e demais.

Segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL, 2008), essas ações mitigatórias só existem porque há uma dificuldade de aceitação dos projetos nas comunidades e por Organizações Não Governamentais.

Por conta das dificuldades de aceitação existentes nas comunidades e da pressão de grupos organizados – particularmente Organizações Não-Governamentais (ONGs) ambientalistas – os empreendedores têm alocado recursos para projetos de mitigação do impacto, tanto de caráter ambiental quanto social. Desenvolver os projetos de maneira sustentável – buscando os resultados econômicos e, simultaneamente, compensando os impactos socioambientais provocados pelas usinas – tem sido uma tendência na construção das hidrelétricas. Ao contrário do que aconteceu nos anos 50 e 70, é crescente o número de empreendimentos que procura desenvolver uma relação mais integrada e de longo prazo com as comunidades afetadas. (ANEEL, 2008).

No entanto, apesar de a ANEEL indicar que a atuação e as pressões sociais moldaram processos mais integrados entre empresa e sociedade atingida, pode-se considerar que a relação entre a Wyty-Catê, pessoa jurídica criada com papel de articulação política, e o CESTE, não é uma relação dinâmica e integrada. O que se percebe é que o consórcio segue se posicionando em um patamar de cumprimento de obrigatoriedade, estabelecendo, assim, contato como cumpridor de obrigação por meio do repasse financeiro e do recebimento de relatórios.

Por essa forma de relacionamento estabelecida pelo Consórcio, foi preciso inclusive que a associação Wyty-Catê, se transformasse em Agência Implementadora para gerir o recurso de mitigação destinado aos povos indígenas Apinajé, Gavião, Krahô e Krikati, atingidos direta e indiretamente pela UHE. Associação esta que já representava as etnias que compõem o grupo Timbira, ou seja, Apinajé, Gavião, Krahô e Krikati. Povos que como veremos a seguir ocupam extensas áreas para além das adjacências do empreendimento, mas que são consideradas no PBA Timbira pelo efeito do

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Alúcio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

empreendimento a jusante da barragem, como veremos no tópico que trata do processo do PBA Timbira.

Os Timbira

Falar dos Timbira é falar do Cerrado. E falar do Cerrado é falar dos Timbira e dos povos indígenas do Brasil Central. A existência do Cerrado no Sul do Maranhão e norte do Tocantins, depende dos Timbira, não só porque as Terras Indígenas que foram reconhecidas pelo Estado Brasileiro constituem importantes reservas da biodiversidade do Cerrado, mas porque ele guarda em sua paisagem a presença desses povos e do seu modo de ocupação e exploração. (LADEIRA, 2012)

O Cerrado é o segundo maior bioma do Brasil, compreendendo cerca de 25% do território nacional, uma área de aproximadamente 2,0 milhões de km², abrangendo de forma contínua os estados da Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Piauí, Rondônia e São Paulo, além de áreas disjuntas em outros estados como Roraima, Pará, Amazonas e pequenas ilhas no estado do Paraná.

É conhecido como o “berço das águas”, por abrigar nascentes das três maiores bacias hidrográficas da América do Sul: Amazônica, São Francisco e Prata. É também a savana mais rica em biodiversidade, representando cerca de 33% da diversidade biológica do país, com mais de 10.000 espécies de flora, das quais 4.000 são endêmicas.

Curt Nimuendaju, historiador alemão, nos anos 1930 e 1940 nomeou a grande extensão de terras no cerrado ocupado por povos indígenas, de Paíz Timbira. O termo Timbira agrega povos que possuem elementos culturais em comum. Entre eles, similaridades da língua conformadas no tronco macro-Jê, o corte dos cabelos seguindo um padrão similar, entre outros exemplos. O corte é feito como simbologia de nascimento, morte, transição de fases da vida, ou em festas e rituais específicos. As festas (amjkins) também são semelhantes entre os povos, como a festa de Wyty, a festa da Batata e ainda os rituais de casamento. Outra marca que os aproxima é a conformação

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Aluísio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

típica das aldeias organizadas em círculos mantendo pátio central para as reuniões diárias.

A região do Cerrado é o terreiro da morada dos Timbira; eles conhecem as plantas e suas possibilidades medicinais e, sem sombra de dúvidas, dada a inter-relação ecológica e cosmológica, entendemos que é de singular importância a permanência desse grupo étnico nesse bioma para a preservação e conservação ambiental do mesmo.

Merece destaque entre estas festas a corrida de toras, que se realiza quando todos estão na aldeia. O ritual começa antes da corrida em si, quando a madeira para a tora é selecionada e cortada pelos homens. As toras são chamadas por eles de Crow, e a comunidade é dividida em dois grupos. As crianças também participam dessas corridas utilizando toras proporcionais ao seu tamanho e idade.

Os homens cortam as duas toras de madeira, de igual peso e tamanho. As madeiras que são utilizadas nas corridas variam de acordo com a vegetação da comunidade. As madeiras mais comuns para a fabricação das toras são Buriti, Sucupira, Murici, Barriguda, Pau-Roxo e Jatobá.

Após a confecção de cada Crow, fora do limite da aldeia, dois grupos de homens ou mulheres, divididos de acordo com suas metades cerimoniais, correm revezando a tora de sua metade cerimonial, ou seja, passando de ombro a ombro, entre seus companheiros de “partido” até chegarem na aldeia. (CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA, 2013)

Os “partidos” consideram o período de nascimento: os que nascem na época de seca pertencem ao *Wacmejê*, e os que nascem em época de chuva, ao contrário, são chamados de *Catãmjê*. Esses partidos determinam qual função cada indivíduo tem em festas, ritos, corridas de tora e demais atividades culturais.

Para o povo Krahô, que apresenta divisão semelhante, os dois grupos influenciam inclusive na política interna:

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Aluísio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

Entre os Krahô, os “governadores” e “prefeitos” são escolhidos pelos mais velhos e pertencem necessariamente à metade sazonal que “domina” a aldeia: se no “verão” (estação seca) pertencem à metade *Wacmejê*; se no “inverno” (estação das chuvas), devem pertencer à metade *Catãmjê*. (LADEIRA, 2012)

Como informação complementar, cabe ressaltar que os Timbira utilizam atualmente as corridas de tora com cunho político, de reafirmação e de ato de reivindicação. Desde 2004, eles têm realizado corridas de tora em grandes centros urbanos como alternativa para chamar a atenção para o Cerrado. Já foram realizadas corridas de tora em São Paulo e Brasília inclusive.

Um dos traços que se diferem entre todos os povos Timbira, em particular, se observa nas cestarias. Cada trançado, escolha de palha e acabamento é único como se pertencesse a um povo. Quando há a oportunidade de encontro, cada grupo leva os seus elementos para fazerem escambo.

Cabe salientar que “As relações entre povos Timbira são marcadas por trocas de cônjuges, de artefatos, cantos e conhecimentos – que habilitam as variações de sua produção cultural” (CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA, 2013, p. 18). Ainda sobre sua arte, algo que há em comum é que

O povo Timbira não produz artefatos em cerâmica. A cultura material destes povos é composta por pequeno elenco de objetos portáteis e resistentes ao choque. Um inventário de sua cultura material demonstrou que aproximadamente 65% dos itens são feitos de palha de palmeiras. (LADEIRA, 2012, p. 25)

Também na questão da arte, existem adornos, os *hahi*, que são tecidos especialmente para corredores, cantores e outras pessoas importantes das aldeias, mas que ficam cada vez mais inacessíveis, tanto pela dificuldade em se conseguir material (miçangas e sementes), quanto por aqueles que sabem o modo de produção não conseguirem transmitir os ensinamentos para os mais novos.

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Alúcio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

O povo Apinajé entre o passado e o presente de projetos desenvolvimentistas

O povo Apinajé, por conta de algumas de suas características sociais e, principalmente, proximidades linguísticas, foi enquadrado, do ponto de vista geográfico, no grupo Timbira e, do ponto de vista linguístico, como um dos povos do tronco Macro-Jê. Contudo, apesar dessas aproximações, como todos os demais grupos, eles perpetuam suas tradições e diferenças intra e intergrupais. Sobre estas diferenças, o antropólogo Roberto Da Matta, no seu texto *“Um mundo dividido”* (1976), se debruçou extensamente e sua leitura se tornou de grande relevância para entender a cosmologia Apinajé e obra fundamental para quem deseja se aproximar de seu universo cultural.

No que se refere às circulações e relações com a sociedade envolvente, os Apinajé têm na cidade de Tocantinópolis, o centro urbano com maior notoriedade de sua circulação e presença. Com frequência, são vistos alguns grupos em frente a alguns comércios locais, principalmente de vestimentas e, sobretudo, do ramo de alimentícios. Há também circulação em espaços como a sede da FUNAI e da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI). Muitas famílias limitam sua circulação a esses espaços e, ao findar das atividades, voltam para suas aldeias.

Os dados atuais indicam que os Apinajé estão distribuídos em 42 aldeias organizadas em 141.904,209ha, nos municípios tocantinenses de Cachoeirinha, Itaguatins, Maurilândia do Tocantins, São Bento do Tocantins, Tocantinópolis. A Terra Indígena (T.I.) Apinajé foi regularizada em 1985, e a área era ocupada por aproximadamente 600 famílias. Classificada na modalidade de Terras Indígenas Tradicionalmente Ocupadas, conforme termos da legislação vigente (CF/88, Lei 6001/73 – Estatuto do Índio, Decreto n.º 1775/96).

Boa parte desse território se encontra em uma área chamada de transição entre o cerrado e a Amazônia, contudo, há de se lembrar que eles mantêm profunda intimidade com o cerrado, habilitados em saberes tradicionais construídos por séculos, e repassados de geração para a geração. Coletores, caçadores e pescadores, utilizam-se da vasta riqueza dessa região.

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Alúcio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

Junto com os mais velhos pensamos e cuidamos do nosso território, fazemos roça com trabalho braçal e não desmatamos muito a mata. Dentro de nosso território tem muito pé de fruta como: bacaba, babaçu, buriti e outros materiais para construção e artesanato. As áreas onde colocamos a roça é uma área controlada, não passamos do limite, cada um tem o seu espaço. (Elias Apinajé, em ASSOCIAÇÃO WYTY CATË DOS POVOS TIMBIRA DO MARANHÃO E TOCANTINS, CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA, 2012)

É na terra que a continuidade da vida acontece, a reprodução social desse povo, que cuida da terra como templo, como um ser contíguo. “A terra e a água sempre foram a base da vida indígena nos velhos tempos e seguem sendo até hoje” (VERDUM, 2011, p. 205), o que produz a sensação de que haja muita tranquilidade e harmonia dentro desse território entre os indígenas e a natureza. Entretanto, os modos de vida dessas populações há tempos sofrem impactos e são motivos de celeumas sem precedentes, causadas por mais de 200 anos de registro de contato com a sociedade circundante.

O histórico de contato se iniciou no século XIX com as frentes de expansão agropastoris vindas dos estados da Bahia e Piauí, momento em que se registram os primeiros conflitos fundiários e, conseqüentemente, as rotas de dispersão ou migração. Desde então, a gradativa colonização da região se configura enquanto fator determinante para o atual confinamento territorial dos povos Timbira’. (ASSOCIAÇÃO WYTY CATË DOS POVOS TIMBIRA DO MARANHÃO E TOCANTINS, CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA, 2012)

A permanência do povo Apinajé nessa área, hoje destinada por Lei, não ocorreu de forma pacífica. Na memória dos que participaram desse evento, há resquício de tempos doloridos, “Foi com muita luta e morte que nós conseguimos nossas terras. E queremos cuidar e ter parceiros dos órgãos competentes para nos ajudar a proteger nossa terra”, registra Elias Apinajé⁶.

⁶ Depoimento retirado do Plano de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas Timbira (2012).

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Aluísio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

Chega a ser utópico “o desafio de assegurar a integridade territorial, o desenvolvimento sustentável e a manutenção dos usos e costumes” (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2013) o que desencadeou discussões sobre os problemas socioambientais e as potencialidades das Terras Indígenas (TI) Timbira e a necessidade de estabelecer novas estratégias. “Nada assegura que os povos indígenas gozem, mansa e pacificamente das extensões de territoriais que lhes estão destinadas. Ao contrário, a quase totalidade das TIs ainda sofrem pressões, intrusões e invasões de variadas ordens” (BARRETTO FILHO, 2011, p. 230).

Antigamente a terra dos nossos bisavôs não tinha fronteiras. Os mais antigos não viviam em territórios fixo, eles mudavam de lugares a procura de caças, peixes, frutas e materiais para fazer artesanato, Mehin cuidava bem do território, viajavam e faziam fiscalização assim, cada povo protegendo o seu território. Antigamente tinha muitas caças, fartura para comer. Com a chegada dos cupen foi mudando o modo de viver, junto com isso a perda de locais, terra e mata onde costumavam buscar seus alimentos. (Wesley Guará Gavião, em ASSOCIAÇÃO WYTY CATË DOS POVOS TIMBIRA DO MARANHÃO E TOCANTINS, CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA, 2012)

Além da delimitação territorial, também cabe ao Estado Brasileiro, segundo determina a Constituição Federal de 1988, investir no fortalecimento e na defesa dos povos indígenas e de suas formas próprias de organização social. Naqueles casos em que a atuação de entes públicos ou privados junto a esses povos levou – ou pode levar – à desagregação social e situações de vulnerabilidades sociais, territoriais, ambientais ou econômicas, o Estado deverá intervir em favor deles.

Os Apinajé, assim como os outros povos Timbira, veem o território como parte indispensável para a reprodução social. A coleta das frutas, a extração dos pigmentos, as plantas que curam, tudo isso está atrelado à preservação do território. A caça e a pesca que são ensinadas aos jovens também necessitam da existência da terra. Para isso, cada dia mais, os Apinajé se preocupam com a segurança do território.

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Aluísio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

Gestão Ambiental e Territorial é pensar na geração de hoje e do futuro. Nós indígenas precisamos lutar para que se cumpram os direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988, tanto no meio ambiente, saúde e educação. São as pontes que nós, povos Timbira, devemos pensar e amadurecer essa ideia para tanto termos um futuro melhor para os nossos filhos e netos que vem depois de nós. Gestão territorial e ambiental é uma coisa que nossos bisavós já faziam, nos que devemos dar continuidade e melhorar, porque atualmente a pressão é muito grande por parte do cupen. Sem o meio ambiente não vivemos. Sem água, frutas, animais, que servem como nossos alimentos e peixe também. Devemos procurar um jeito de melhorar essa gestão, protegendo melhor, fiscalizando e preservando para geração futura. (Oscar Apinayé, em ASSOCIAÇÃO WYTY CATË DOS POVOS TIMBIRA DO MARANHÃO E TOCANTINS, CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA, 2012)

O Projeto Básico Ambiental

Licenciamento ambiental é o processo que todos os “empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental” (BRASIL, 1997) deverão se submeter e cujas regras, que o mesmo estabelece, esse deve obedecer para conseguir a autorização de um órgão ambiental para a “localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação (...) considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso” (BRASIL, 1997). O processo de licenciamento consiste em três etapas ou concessões de licença. São elas:

I - Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

II - Licença de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

III - Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Aluísio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

Essas licenças são expedidas por meio de exigências da apresentação de documentos e estudos por parte do empreendimento ao órgão ambiental, como é o caso do EIA/RIMA e o projeto básico ambiental (PBA) que figuram no processo como medidas de controle ambiental e condicionantes. No “*Guia de Procedimentos do Licenciamento Ambiental Federal*”, produzido pelo Ministério do Meio Ambiente, o Projeto Básico Ambiental (PBA) é definido como o documento que apresenta, detalhadamente, todas as medidas de controle e os programas ambientais propostos no EIA. Como já dito, o mesmo deve ser apresentado para a obtenção da Licença de Instalação (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2002).

O PBA sintetiza de forma detalhada as ações de compensação financeira para os atingidos, que já devem constar antes mesmo da elaboração do plano, no EIA/RIMA. No documento devem estar descritas as ações mitigatórias⁷ e compensatórias para pescadores, ribeirinhos, agricultores; devolutivas para as cidades que foram atingidas; projetos culturais e também pode contar com o componente indígena. Este último ocorre, obviamente, quando o empreendimento afeta direta ou indiretamente povos indígenas. Condição esta na qual se encaixa o PBA Timbira.

No cálculo da compensação financeira, infelizmente, são levados em conta apenas os danos ambientais e materiais, sem considerar as questões emocionais, afetivas e simbólicas – que envolvem as relações entre as pessoas e entre elas e o lugar –, que são de difícil conversão monetária ou para as quais não há interesse em se construir uma maneira de quantificar monetariamente.

Contudo, ao se referir à falta de consideração das relações simbólicas dos indivíduos impactados pela construção da UHE Estreito, não se insinua que haja um preço para os sentimentos e as relações dos indivíduos com o seu meio ambiente. No entanto, deve-se ter a noção de que estes

⁷ Medidas mitigatórias são aplicadas quando os impactos não puderam ser evitados, e visam reduzir os efeitos adversos da implantação do empreendimento.

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Aluísio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

danos imateriais existem e que precisam ser levados em consideração na hora de se fazer um estudo de viabilidade de projetos, a exemplo das usinas hidrelétricas. (Ferreira et al, 2014, p. 79)

Outra questão gerada a partir do estabelecimento das medidas mitigatórias é que o dinheiro destinado ao PBA não é entregue diretamente aos atingidos, e não tem como função resolver questões referentes à saúde, educação ou infraestrutura, e sim o papel de mitigar quaisquer impactos decorrentes da instalação do empreendimento, que são difíceis de “mensurar e até mesmo avaliar. A inundação de milhares de hectares de terra e a destruição das relações sociais, ambientais, econômicas e culturais não condizem com o conceito de desenvolvimento” (BEZERRA, 2007).

O processo do PBA Timbira

O EIA/RIMA, elaborado pela empresa CNEC Worley Parsons Engenharia S.A.⁸, e apresentado pelo Consórcio responsável pelo empreendimento ao IBAMA, que é o órgão ambiental responsável neste caso⁹, ainda em 2002. Nele, só constam os impactos na T.I Kraolândia, que está localizada à montante¹⁰ da barragem. Nesse mesmo ano, a FUNAI e o IBAMA fizeram uma vistoria nesta Terra Indígena e emitiram parecer solicitando a inclusão da TI Apinajé, que se localiza à jusante da barragem, nos estudos de impacto. Já

⁸ Em reportagem publicada no site apublica.org, a jornalista Alice Maciel relata o histórico da empresa CNEC Engenharia. Nela, a autora enfatiza que mesmo ligada ao ramo da construção e engenharia, a empresa criada em 1959, tem trabalhado fortemente na elaboração de EIA/RIMAs para o licenciamento ambiental de uma série de hidrelétricas brasileiras nas quais tem operado posteriormente na construção, nas três últimas décadas. A mais famosa e atual Hidrelétrica em que a CNEC atuou na elaboração do EIA é a usina de Belo Monte (PA). Em sua reportagem, Maciel (2015) aponta que a empresa tem sido alvo de desconfiança do IBAMA e exemplifica ao relatar falhas apontadas pelo órgão em relatórios produzidos pela empresa nos processos de licenciamento da Usina São Luiz do Tapajós, em que a CNEC informou uma área preventiva de desmatamento e limpeza do reservatório diferente da inicialmente prevista. E, mais recentemente, no relatório da Usina hidrelétrica Mauá no Rio Tibagi (PR), no qual um técnico informou em depoimento ao Ministério Público Federal do Paraná (MPFPR) que o texto final teve informações adulteradas. Fonte: <http://apublica.org/2015/07/a-arte-de-ignorar-a-natureza/>

⁹ Diz-se, neste caso, justamente pela especificidade de o empreendimento envolver dois entes da Federação: Tocantins e Maranhão, não podendo ficar a cargo do órgão de um ou de outro estado.

¹⁰ Montante e jusante são termos referenciais acerca de localizações geográficas em um rio. Nesse caso, a TI Kraolândia está mais próxima da nascente do Tocantins e acima da barragem. As demais estão abaixo da barragem, ou seja, à jusante.

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Aluísio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

em 2003, após audiências públicas, é solicitado o RIMA de complementação, deveria considerar o parecer sobre a TI Apinajé.

Nas audiências de janeiro e fevereiro de 2005, os povos Apinajé, Gavião, Krahô e Krikati, representados pela Associação Wyty-Catê dos Povos Timbira do Maranhão e Tocantins, marcaram presença para solicitar que os estudos envolvessem as quatro (4) Terras Indígenas. Ainda em 2005, a FUNAI envia um roteiro para auxiliar nos estudos, o “*Termo de Referência para Estudos Complementares da UHE Estreito em Terras Indígenas*”, vide Almeida (2007).

Para a concessão da Licença Prévia, em abril de 2005, o IBAMA desconsiderou¹¹ inicialmente a existência desse estudo, alegando que poderia ser inserido para a obtenção da Licença de Instalação. Em decorrência dessa mobilização, foi realizado o estudo etnoecológico, que foi conduzido pelo Centro de Trabalho Indigenista - CTI. O estudo analisou diversas questões, dentre elas, as características culturais, a relação dos Timbira com as águas e a importância da água para a transmissão e manutenção da cultura, dos rituais e equilíbrio socioambiental, além dos impactos da barragem no nível dos rios e riachos, na oferta de peixes e na qualidade da água.

No entanto, posteriormente a um processo de produção de estudos e análises socioambientais, o IBAMA concedeu a Licença de Instalação ao CESTE em 14 de dezembro de 2006, sem a anuência da FUNAI, que é o órgão federal representativo dos povos indígenas brasileiros e, com isso, atropelou a metodologia que este estava executando em analisar os relatórios junto aos indígenas e que culminaria na elaboração de um parecer conjunto. Sobre este fato LAMONTAGNE (2010, p. 35), aponta que:

A equipe do CTI entregou ao CESTE os Estudos Etnoecológicos complementares em outubro de 2006, e o empreendedor elaborou e enviou à FUNAI o documento Estudos Etnoecológicos e Análise de Impactos potenciais da UHE Estreito nas Terras Indígenas Kraolândia,

¹¹ Annie Lamontagne (2010, p. 121) reproduz em seu trabalho o Ofício da FUNAI de nº. 138/PRES, de 22 de março de 2006, em que o presidente da referida fundação ressalta uma série de acontecimentos entre os quais o fato de que os dois primeiros antropólogos indicados pelo consórcio não receberam anuência das populações. E segue reforçando que mesmo tendo sido enviado o referido material, ainda assim o IBAMA emitiu a licença prévia (LP).

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Aluísio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

Apinajé, Krikati e Gavião em novembro do mesmo ano. Os Estudos deviam ser apresentados às comunidades indígenas no mesmo momento da sua entrega ao CESTE (...). A FUNAI informou o IBAMA que apresentaria sua análise até o dia 20 de dezembro, no entanto, o IBAMA concedeu a Licença de Instalação para o empreendimento em 14 de dezembro de 2006 (Proc. FUNAI 1457/01, fl.739), sem considerar o pedido da FUNAI de esperar sua análise.

Como data o documento “Aproveitamento hidrelétrico de Estreito”, da Associação União das Aldeias Apinajé – PEMPXÀ, as demais mobilizações e discussões sobre os impactos começaram no ano de 2006, após a confirmação do início das obras da hidrelétrica, com a concessão da Licença de Instalação ao CESTE.

Dado esse cenário, organiza-se mobilização conjunta com outros grupos atingidos, como ribeirinhos, pescadores, pequenos produtores familiares e os povos indígenas Apinajé, Krahô, Krikati e Gavião, apoiados por instituições como o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e Conselho Indigenista Missionário – CIMI.

Cabe aqui ressaltar que o MAB é uma organização fundada no fim da década de 1970, com o intuito de organizar os atingidos por barragens e buscar assegurar os seus direitos. O CIMI, por sua vez, é uma organização ligada à Igreja Católica que auxilia os povos indígenas a organizarem movimentos, discussões, eventos (como assembleias, formações, encontros), entre outras atividades.

Ocorreram, então, acampamentos nos canteiros de obras em 2007 e 2008, sempre com a presença dos povos indígenas. A justiça foi acionada por intermédio do Ministério Público Federal do Tocantins (MPF – TO). Esse fato deu início a uma série de decisões judiciais acerca do começo das obras.

No dia 6 de junho de 2008, a Justiça Federal de 1ª instância anulou a Licença de Instalação sob a alegação de que houve irregularidades no Termo de Referência (primeira etapa do licenciamento) e no Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), impondo o aumento da área de influência indireta do empreendimento. Mas outra decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região suspendeu tal decisão e assegurou a continuidade das obras. (LAMONTAGNE, 2010, p. 34)

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Aluísio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

Após um processo conturbado e, pelo menos aparentemente, apressado de licenciamento prévio, com o começo da construção da barragem, a postura e a estratégia dos atingidos foram modificadas e iniciaram-se as negociações sobre as compensações. No caso do componente indígena, o CESTE se recusou a dialogar diretamente com os povos Apinajé, Krahô, Krikati e Gavião e foi necessária a mediação da FUNAI.

A consolidação do PBA Timbira

A proposta inicial para o PBA Timbira era de 30 milhões de reais, no entanto, foi recusada pelo CESTE. Seguindo uma série de reuniões ocorridas tanto em Carolina (MA), quanto em Brasília (DF), ficou firmado o acordo em 16 milhões de reais, a serem depositados em parcelas anuais no período entre 2010 a 2020. O acordo fica consolidado e firmado por meio da assinatura do Termo de Cooperação entre o CESTE, a FUNAI e o IBAMA, que preconizava:

Estabelecer as condições a serem observadas pelas Partes para (i) o aporte de recursos financeiros pelo CESTE à FUNAI visando o apoio na execução dos eixos temáticos previstos no Programa; (ii) a criação de um Conselho Gestor, destinado a avaliar e aprovar os projetos elaborados pelas Comunidades Indígenas, conforme premissas adotadas nos Estudos Etnoecológicos e diretrizes previstas no Programa elaborado pelo CESTE e aprovado pela FUNAI, bem como a gerir os recursos financeiros a serem aportados nos projetos; e (iii) a criação de uma Agência Implementadora, que apoiará as Comunidades Indígenas na elaboração e execução dos projetos aprovados pelo Conselho Gestor e na prestação de contas sobre os recursos disponibilizados pelo CESTE. (CESTE, 2010)

Consequente às negociações, inicia-se o processo de configuração da gestão efetiva do PBA - Timbira. Correspondendo aos pontos firmados no Termo de Cooperação, indígenas e FUNAI reúnem-se para definir os pontos que são de responsabilidade da FUNAI, tais como a nomeação de membros da FUNAI para ocuparem assento junto ao Conselho, formação do Conselho Gestor, avaliação e aceite do Regimento Interno elaborado pelo CESTE.

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Aluísio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

Levamos, aqui, em consideração, que existem diversas formas de gestão do recurso de um Plano Básico Ambiental. As mais recorrentes são:

1. O recurso total vai para a Renda Indígena da FUNAI, e é destinado para todos os povos indígenas brasileiros, que podem acessá-lo por meio do envio de projetos.

2. Uma instituição externa é contratada para atuar como Agência Implementadora do PBA. Todas as etapas dos projetos são de responsabilidade da empresa, como planejamento, execução, acompanhamento e prestação de contas.

3. O próprio Consórcio faz a gestão dos recursos, fazendo algumas consultas prévias antes da aplicação do dinheiro, mas sem envolvimento direto dos atingidos.

4. Estabelecer a Agência Implementadora em uma pessoa jurídica dos próprios atingidos, que farão a gestão total do recurso, fazendo apenas a prestação de contas ao Consórcio. Este último ainda não é um processo tão difundido no país, por isso o caráter inovador do PBA Timbira, que se molda nessa categoria.

Cabe aqui salientar que pudemos acompanhar o início das discussões sobre o modelo de gestão deste PBA. Percebemos em inúmeras conversas informais e reuniões não documentadas que a experiência de outros povos com esses empreendimentos e compensações foi considerada, como a vivência dos Xerente, que foram atingidos pela UHE Lajeado e passaram pelo processo de implementação do Programa de Compensação Ambiental Xerente-Procambix. Os registros documentais sobre o assunto só constam na Ata da X Reunião Ordinária do Conselho Gestor¹², na fala de Jaime Siqueira, e em vídeo da mesma reunião, na fala do Coordenador Indígena Oscar Apinajé.

No caso dos Xerente, as ações a serem realizadas com o recurso foram formatadas sem atender quaisquer particularidades desse povo, pois o recurso foi administrado pelo consórcio da UHE - Lajeado. Até as galinhas fornecidas foram impossíveis de criar, pois o bico das aves não permitia que buscassem alimento livremente (comumente conhecido como “ciscar”), e os Xerente não têm prática com a criação destes animais.

¹² X Reunião do PBA Timbira, realizada na Aldeia São José, TI Krikati, nos dias 30 de abril e 1º e 2 de maio de 2015.

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Alúcio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

No que tange aos resultados esperados com o Procambix – ou seja, a redução dos impactos ambientais decorrentes da implantação da UHE, a garantia da sobrevivência física e cultural das comunidades indígenas, a viabilização da geração de excedentes de renda; a garantia da integridade das Terras Indígenas Xerente e Funil; a viabilização do processo de fortalecimento da organização interna dos Xerente, o fortalecimento da educação e da cultura Xerente, e sua inserção e adaptação no contexto desenvolvimentista em decorrência da construção da UHE de Lajeado, constituiu-se de fato, muito mais como uma estratégia de subordinação e controle social dos indígenas, e não como um processo de inclusão dos indígenas nas tomadas de decisões sobre seus destinos. Depreende-se destas observações que a gestão do Procambix, ocorreu de forma verticalizada, de cima para baixo, das instituições executoras, FUNAI e Investco, em direção aos indígenas, servindo apenas para determinar a atuação dos indígenas, por meio do controle social. Outro resultado do Procambix que merece destaque refere-se ao incremento da criação de novas aldeias, após tensionamentos e desavenças entre as diferentes lideranças e indígenas. (LIMA, 2016, p. 171)

A liderança indígena, Elza Mãmwädé Xerente, em entrevista, fala sobre o que ficou da compensação da UHE Lajeado. “Os rios estão secos, os ribeirinhos que usavam a água para viver, não têm mais nada. No nosso território, o dinheiro veio, mas não ficou nada para gente”.

Outro exemplo adotado para buscar um modelo de gestão que fosse aproveitado e para que as demandas fossem atendidas, foi o Convênio Companhia Vale do Rio Doce – CDRV/FUNAI, em que a FUNAI fez a gestão do recurso, sem levar em consideração as decisões dos caciques e lideranças Apinajé ou as necessidades reais das aldeias, e é relatado como uma experiência que deu errado. Neste caso, é interessante a descrição que aponta que

Posteriormente os Apinajé são inseridos no raio de atuação do Projeto Carajás e passam a receber os recursos do Convênio FUNAI / CVRD destinados aos “projetos de desenvolvimento comunitário”. Com estes recursos adquirem uma série de bens que em pouco contribuíram para uma melhor qualidade de vida. Houve a chegada da energia elétrica nas aldeias São José e Mariazinha e um maior envolvimento com a esfera política local, que na década de 1980 era extremamente tenso e conflituoso, principalmente, pelos conflitos envolvendo a demarcação e reconhecimento oficial da Terra Indígena Apinajé. O Convênio FUNAI /

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Alúcio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

CVRD era administrado pelo primeiro daqueles órgãos (a CVRD era então estatal) que intermediava as negociações em nome dos índios. Todavia a atuação do órgão oficial adquiria dinâmicas próprias dentro do território Apinajé e os índios não tinham o controle sobre os recursos destinados à suas comunidades. (CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA, 2006, p. 57)

O referido projeto marcou de forma profunda as comunidades na TI Apinajé. Interferiu na arquitetura Timbira, que é marcada pelas aldeias circulares, com as casas ligadas ao pátio, espaço de reunião e de realização de eventos, passando a ser adotada e vista, a partir de então, a construção de galpões de alvenaria nos centros das aldeias. Esses galpões seriam destinados para acomodar a colheita das grandes roças financiadas pelo projeto.

O cultivo de roças desse porte não faz parte da cultura Timbira, o que resultou em abandono dos plantios e, conseqüentemente, das construções, que continuam marcando o espaço geográfico das aldeias. Os marcos físicos servem, sobretudo, como marco na memória exemplificando como investimentos financeiros desta magnitude podem, ao invés de mitigar quaisquer impactos, deixar a situação mais crítica.

O PBA cerne deste trabalho se diferencia dos demais em inúmeros aspectos, mas julgo importante pontuar, ao menos dois deles: pela presença do diálogo conduzido pelos indígenas, e também pela forma como se dá o uso dos recursos: há um fundo no qual as parcelas são depositadas, e todo o desenvolvimento dos projetos é feito utilizando apenas o seu rendimento¹³.

Esses fatores nos permitem concluir que se busca com isso: construir resultados em longo prazo; gestão participativa e democrática e também minimizar os impactos que

¹³ O depósito do recurso é estabelecido desta maneira pelo CESTE: depósito da 1ª parcela em até 5 (cinco) dias úteis após a outorga da Licença de Operação do AHE Estreito. R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). 2ª parcela em até 5 (cinco) dias úteis após a data de início da operação comercial da 1ª unidade geradora da UHE Estreito. R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); 3ª parcela 12 (doze) meses após o pagamento da 2ª parcela R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); 4ª parcela 12 (doze) meses após o pagamento da 3ª parcela R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); 5ª parcela 12 (doze) meses após o pagamento da 4ª parcela R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais); 6ª parcela 12 (doze) meses após o pagamento da 5ª parcela R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); 7ª parcela 12 (doze) meses após o pagamento da 6ª parcela R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); 8ª parcela 12 (doze) meses após o pagamento da 7ª parcela R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); 9ª parcela 12 (doze) meses após o pagamento da 8ª parcela R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); 10ª parcela 12 (doze) meses após o pagamento da 9ª parcela R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Alúcio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

podem acompanhar esse processo financeiro, como conflitos entre lideranças e multiplicação de aldeias. É criado um regimento para o Conselho Gestor e um regimento para a Agência Implementadora, que obedece aos pontos do Termo de Cooperação firmado com o CESTE. Ainda no bojo desta estrutura, é criado um Conselho Gestor, ao qual se atribui o papel e o dever de ser a instância mais alta de discussão e deliberação acerca dos temas referentes ao PBA - TIMBIRA.

O caráter democrático de um conselho gestor é como um ponto de partida para alcançar a cidadania plena, que não consista em apenas saber das leis e dos direitos assegurados, mas também em “oferecer aos cidadãos a consciência do poder que têm, pois são sujeitos de direitos e têm responsabilidades em uma cidadania participativa” (OMISTE *et al*, 2000).

Essa cidadania também deve se estender aos povos indígenas brasileiros. A Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas, no Art. 18, recomenda:

Os povos indígenas têm direitos de participar da tomada de decisões sobre questões que afetem seus direitos, por meio de representantes por eles eleitos de acordo com seus próprios procedimentos, assim como de manter e desenvolver suas próprias instituições de tomadas de decisões.

A FUNAI, no seu site oficial, acata e reitera essa visão, apontando a cidadania para os povos indígenas desta forma:

São caracterizados como direitos de cidadania o direito à igualdade, à liberdade de expressão, direitos políticos, e direitos a uma vida digna e gratificante. Uma evolução da ideia de cidadania trouxe ainda a noção de direitos ambientais, de gênero e o direito à diversidade. (...) Entende-se que a garantia de **direitos de cidadania** aos povos indígenas fundamenta-se no reconhecimento da diversidade e no respeito e fortalecimento das formas próprias de organização de cada povo indígena, para garantir que as decisões e estratégias diferenciadas dos povos indígenas sejam consideradas no interior das políticas públicas e na relação com os diferentes setores nacionais. (FUNAI, 2013)

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Aluísio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

Essa construção da cidadania plena, de fato, só acontece quando há uma situação de respeito às particularidades desses povos, para que a cidadania não exista simplesmente como conceito jurídico e/ou constitucional, mas também como um exercício de equidade.

Considerações finais

Ao longo do processo de construção desta pesquisa, pudemos perceber a importância da participação popular em questões que lhes dizem respeito direto. Quanto aos povos indígenas, que se originam de núcleos sociais com configurações diferenciadas da sociedade envolvente, entendemos que um processo didático e participativo como este, além de um espaço de aprendizado por meio da troca de experiências, tentativas, erros e acertos, é também um espaço de construção de cidadania plena e de fortalecimento dos laços entre os povos.

Ao analisar os documentos e relatos, percebemos que no decorrer do processo de implantação da UHE Estreito, houve uma mudança gradativa de posicionamento entre os povos indígenas envolvidos. Inicialmente, se colocaram contra, formando alianças com outros grupos para fortalecer a luta, mobilizando protestos e ocupações.

A partir do momento em que não puderam mais lutar para impedir a instalação da UHE, passaram a reivindicar o direito pela compensação, e que a mesma fosse justa e condizente com a magnitude dos impactos causados, que não são apenas ambientais, mas sociais, o que complexifica a questão, uma vez que suscita falar na dimensão intergeracional dos impactos, cuja extensão, força e consequências passam a ser incomensuráveis.

O PBA - Timbira, como pioneiro neste modelo de gestão de recursos de compensação ambiental, oferece aos principais atingidos, e conseqüentemente, interessados, o protagonismo sobre os caminhos a serem seguidos. Como componente indígena, proporciona aos Timbira aporte financeiro para inúmeras atividades, sejam elas de fortalecimento cultural, institucional, e até mesmo de assegurar a alimentação a estes

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Alúcio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

povos, tendo em vista que, os povos indígenas são sistematicamente marginalizados perante a sociedade brasileira.

Importante ressaltar que os povos aqui citados já estiveram em outros processos de compensação ambiental, no entanto, os relatos das experiências não têm, nem de longe, conotação positiva, sendo assim, retratos de situações que em nada beneficiaram os indígenas, a exemplo do Convênio CVRD/FUNAI, na TI Apinajé, e o citado PROCAMBIX, no povo Xerente.

Para o povo Apinajé, com quem mais mantive contato, percebo que há uma busca pela autonomia e uma preocupação com as características que os fazem ser Apinajé, além de se preocuparem com o território, as ameaças constantes de novos projetos desenvolvimentistas, o avanço da silvicultura e das grandes plantações de soja e criações de gado, que a cada momento pressionam de diferentes maneiras a terra e o território, que é ponto principal para manutenção e repasse do conhecimento tradicional.

O PBA - Timbira, neste modelo de gestão, se coloca como um recurso que pode ser revertido para benefício das comunidades, fortalecendo de formas diferentes o povo, principalmente em busca de manter as raízes, mesmo com as influências da sociedade envolvente. Cabe ressaltar que essa gestão se apresenta como um plano de longo prazo, não somente pela presença do conselho gestor, mas pela decisão de manter o valor total em um fundo e fazer uso do rendimento, pois mesmo ao findar o período do acordo, a UHE continuará em pleno funcionamento, e o impacto também permanecerá.

Referências

AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Parte II - Energia Hidraulica. In: ELÉTRICA, A. N. D. E. **Atlas de energia elétrica do Brasil**. Brasília: [s.n.], 2008. p. 236.

ALMEIDA, Graziela Rodrigues de. **Terras indígenas e o licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Estreito**: análise etnográfica de um conflito socioambiental. 2007. 122 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social)-Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Aluísio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

ANEEL. Agência Nacional de Energia Elétrica. **Atlas de energia elétrica do Brasil**, 2013. Disponível em: <www.aneel.gov.br>. Acesso em: jan. 2018.

ASSOCIAÇÃO WYTY CATË DOS POVOS TIMBIRA DO MARANHÃO E TOCANTINS, CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA. **Plano de gestão territorial e ambiental das Terras Indígenas Timbira Hêmpejxà ampô pjë inpej**. Brasília: [s.n.], 2012.

BARRETTO FILHO, Henyo Trindade. Terras Indígenas na Amazônia hoje: fraturas na narrativa hegemônica. In: SAUER, Sérgio; ALMEIDA, Wellington (Org.). **Terras e territórios na Amazônia: demandas, desafios e perspectivas**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011. p. 221-236.

BEZERRA, José Carlos. Impactos Socioambientais causados por construções de usinas hidrelétricas: o caso da construção da UHE Estreito. II **Simpósio de educação, cultura e meio ambiente: educação e ciência na Amazônia**, Tocantinópolis, 2007. 219-240.

BRASIL. Resolução Conama 237/1997. Realiza a revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>>. Acesso em: 02 no. 2018.

CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA. **Estudos de complementação dos impactos socioambientais da UHE ESTREITO nas Terras Indígenas Kraolândia, Apinajé, Kríkati e Governador**. [S.l.]: CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA, 2006. p. 280

CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA. **Cultura viva Timbira: nossas corridas de tora**. São Paulo: Centro de Trabalho Indigenista, 2013.

CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA. **Termo de cooperação**. Consórcio Estreito Energia - Usina Hidrelétrica de Estreito. Rio de Janeiro, 2010. p. 21.

DA MATTA, Roberto. **Um mundo dividido: estrutura social dos índios Apinayé**. Petrópolis: Vozes. 1976.

FERREIRA, Dallyla Tais Assunção Milhomem *et al.* Perdas simbólicas e os atingidos por barragens: o caso da Usina Hidrelétrica de Estreito, Brasil. **Desenvolvimento e Meio Ambiente [online]**, v. 30, p. 73-87, jul. 2014. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/made/article/view/34187>>. Acesso em: 5 agosto 2017.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Nossas Ações: Cidadania. **Site da Fundação Nacional do Índio**, 2013. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/nossas-acoas/2013-11-18-18-03-14>>. Acesso em: 5 agosto 2017.

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Aluísio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

GOHN, Maria da Glória. Educação não formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação** [online], vol.14, n.50, pp.27-38. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/ensaio/v14n50/30405.pdf>>. Acesso em: 5 agosto 2017.

LADEIRA, Maria Elisa. **Timbira, nossas coisas e saberes**: coleções de museus e produção da vida. São Paulo: CTI – Centro de Trabalho Indigenista, 2012.

LAMONTAGNE, Annie. **Os impactos do processo de licenciamento ambiental**: Análise da administração estatal do conflito socioambiental, interétnico e multicultural da Usina Hidrelétrica de Estreito. 2010. 145f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

LIMA, Layanna Giordana Bernardo. **Os Akwê-Xerente no Tocantins**: território indígena e as questões socioambientais. 2016. 320f. Tese (Doutorado em Geografia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

MATOS, Kelma Socorro Lopes; VIEIRA, Sofia Lerche. **Pesquisa educacional**: o prazer de conhecer. 01. ed. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 143p. 2001.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Guia de procedimentos do licenciamento ambiental federal**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2002. p. 128.

MORAES, Cleso Fernandes de. **O olhar Apinayé sobre os empreendimentos capitalistas em torno de sua Terra Indígena**: enfrentamentos internos e externos. 2009. 51f. Monografia (Especialização em Indigenismo e Desenvolvimento Sustentável) - Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso. **Do índio ao bugre**: o processo de assimilação dos índios Terena. 2º Edição. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976.

OMISTE, A. Saavedra; LÓPEZ, Maria del C.; RAMÍREZ, J. Formação de grupos populares: uma proposta educativa. In: CANDAU, Vera Maria; SACAVINO, Susana Beatriz (Org.). **Educar em direitos humanos**: construir democracia. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. p. 168-184.

SILVA JÚNIOR, Cícero Pereira da. **Memória, dádiva e distopia**: impactos socioambientais da UHE de Estreito sobre a Ilha de São José - TO. 2014. 178f. Dissertação (Mestrado em Linguagens e Saberes na Amazônia) - Universidade Federal do Pará, Bragança, 2014.

SIQUEIRA JUNIOR, Jaime Garcia. **Wyty-Catê: cultura e política de um movimento pan-Timbira**. Contribuição ao entendimento das organizações indígenas e novas expressões

Plano Básico Ambiental Timbira: uma análise da implementação de um modelo de gestão indígena de recursos financeiros na mitigação de danos socioambientais

Bruno Alúcio Braga Fragoso, Bruno dos Santos Hammes, Kênia Gonçalves Costa

da política indígena. 2007. 365f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Universidade de Brasília. Brasília, 2007.

VERDUM, Ricardo. Terras, territórios e a livre determinação territorial indígena. In: SAUER, Sérgio; ALMEIDA, Wellington (Org.). **Terras e territórios na Amazônia: demandas, desafios e perspectivas**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011. p. 205-219.

Recebido em: 18/12/2017

Aprovado em: 06/02/2019

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED

Revista PerCursos

Volume 19 - Número 41 - Ano 2018

revistapercursos@gmail.com